



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CNPJ: 05.631.031/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 236

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS
ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLIDENOR SIMÕES PLÁCIDO FILHO, Prefeito Municipal de Sítio Novo,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,**

Faço saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer remanejamento dentro da classificação programática onde criará novos elementos de despesas para integrar o Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL, destinados a abertura de dotações conforme relação:

-03.07 – ADMINISTRAÇÃO
-0307020- SUPERVISÃO COORD. SUPERIOR
-03.07.020.2-04 – FUNC. DO GABINETE DO PREFEITO
-4000 – DESPESAS DE CAPITAL
-4200 – INVERSÕES FINANCEIRAS
-4210 – AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEISR\$ 37.000,00

Art. 2º Para cobertura das dotações e elementos de despesas dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

-10- HABITAÇÃO E URBANISMO
-10.07 – ASS. DE INFRA-ESTRUTURA
-10512692-09 – MANUT. CONSERV. ELETRIF. RURAL
-3000 – DESPESAS CORRENTES
-3100 – DESPESAS DE CUSTEIO
-3120-MATERIAL DE CONSUMOR\$ 37.000,00

Ar. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do
Maranhão, em 19 de junho de 2001.**


Dr. CLIDENOR SIMÕES PLÁCIDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL